

FREGUESIA DE BOAVISTA DOS PINHEIROS**Aviso n.º 23332/2009**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 10/12/2009 e na sequência da instalação do novo órgão executivo, determinei, por força do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, proceder à alteração da composição do júri do procedimento concursal comum para o lugar de 1 Assistente Técnico publicado no *Diário da República* n.º 166, 2.ª série, em 27-08-2009, com o n.º 15171.

O motivo que levou a esta alteração é o facto de os novos membros serem indivíduos cuja afinidade profissional está mais relacionada com o lugar a prover, ficando o Júri assim ordenado:

Presidente: Rui Pedro da Silva Guerreiro da Luz;
Vogais efectivos: Mónica Maria de Oliveira Correia e Alexandra Maria António Nobre;
Vogais suplentes: Maria Emília José Gomes Silva e Manuel Maria Marques.

Boavista dos Pinheiros, 15/12/2009. — O Presidente, *Manuel Inácio Dias Pereira*.

302704633

FREGUESIA DE BRANDOIA**Aviso (extracto) n.º 23333/2009**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR, torna-se público que, por despacho da substituta legal do Presidente de 27 de Novembro de 2009 e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do procedimento concursal destinado à constituição de uma relação de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho de Assistente Operacional, aberto pelo aviso de 12 de Agosto de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 115, de 12 de Agosto de 2009, determinei a celebração de contrato de trabalho, com Rui Manuel Nobre de Oliveira Maurício, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, da carreira de assistente operacional correspondente ao montante pecuniário de € 587,58, após a negociação prevista no n.º 7 do aviso de abertura e alínea a) do n.º 1, do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com início a 02 de Dezembro de 2009.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

03 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Armando Jorge Paulino Domingos*.

302654535

FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM**Aviso n.º 23334/2009**

Luis Manuel Abrantes Pinheiro, Presidente da Junta de Freguesia da Freguesia de Canas de Senhorim:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que durante o período de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto do Regulamento e Tabela de Taxas de Canas de Senhorim, que foi presente à reunião ordinária desta Junta de Freguesia, realizada a 11 de Novembro de 2009.

O projecto do Regulamento atrás referido ficará exposto para consulta dos interessados, os quais poderão sobre o mesmo, formular por escrito perante o Presidente da Junta de Freguesia, as observações tidas por convenientes.

Canas de Senhorim, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luis Manuel Abrantes Pinheiro*.

302713179

Aviso n.º 23335/2009

Luis Manuel Abrantes Pinheiro, Presidente da Junta de Freguesia da Freguesia de Canas de Senhorim:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 442/91, de 15 de Novembro, que durante o período de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto do Regulamento da Feira Mensal de Canas de Senhorim, que foi presente à reunião ordinária desta Junta de Freguesia, realizada a 11 de Novembro de 2009.

O projecto do Regulamento atrás referido ficará exposto para consulta dos interessados, os quais poderão sobre o mesmo, formular por escrito perante o Presidente da Junta de Freguesia, as observações tidas por convenientes.

Canas de Senhorim, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luis Manuel Abrantes Pinheiro*.

302713073

FREGUESIA DE GALVEIAS**Aviso n.º 23336/2009****Operação de loteamento**

António Augusto Soeiro Delgadinho, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, torna público, nos termos e para efeitos do disposto pelo n.º 5 do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, que por deliberação de 27 de Outubro de 2009, encontra-se em discussão pública, 5 dias após a publicação do presente e por um período de 15 dias, o Projecto de Loteamento da Tapadona.

Durante este período, o Projecto bem como os pareceres emitidos pelas entidades consultadas, encontram-se disponíveis na Sede da Junta de Freguesia de Galveias, onde poderão ser consultados pelos interessados, no horário normal de expediente, assim como apresentadas reclamações, observações e sugestões.

Para conhecimento geral se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Galveias, 21 de Dezembro de 2009. — O Presidente, (*António Augusto Soeiro Delgadinho*).

302715739

FREGUESIA DE GLÓRIA**Aviso n.º 23337/2009**

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, em regime de contrato por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto na artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Freguesia, datado de sete de Dezembro, se encontra aberto um procedimento concursal comum, para ocupação de dois postos de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho, da categoria de Assistente operacional da carreira de Assistente operacional.

2 — Modalidade da relação jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

4 — Local de Trabalho — área da Freguesia da Glória.

5 — Caracterização da carreira — Consta do mapa anexo, a que se refere o n.º 2, do artº49 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda as seguintes:

Ref. A — Serviços de limpeza, tarefas de remoção de lixo e equipados.

Ref. B — Conservação das instalações, limpeza de valetas, arranjo de passeios, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagens e conservação de equipamentos, auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição, manutenção de espaços públicos, executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos relacionados com actividades inseridas nos serviços onde irá ser integrado.

5 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR é objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos gerais de admissão — de acordo com o artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Requisitos de vínculo:

7.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

7.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, conforme despacho do Senhor Presidente da Junta, datado de sete de Dezembro.

8 — Habilitações exigidas: Escolaridade obrigatória

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria de Assistente operacional em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Freguesia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Forma e prazo de candidatura:

10.1 — A candidatura deverá ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, devendo ser formalizada mediante Formulário, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponível na Secretaria desta junta, e no *site* desta Autarquia www.jf-gloria.pt para *download*.

10.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- d) No caso de candidatos sujeitos a avaliação curricular, o currículo devidamente comprovado, datado e assinado;
- e) Os Candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
- g) Declaração de vínculo de emprego público, se for o caso.

10.2.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), e e) do n.º 6, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

10.3 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria desta Junta ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo, para Junta da Glória, Apartado 84, 3811-902 Aveiro.

10.4 — Não é possível entregar a candidatura ou documentos por via electrónica.

11 — Métodos de selecção e critérios gerais:

Considerando a urgência deste procedimento concursal, nos termos do n.º 4, do art.º 53, da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do art.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro é utilizado como (método obrigatório) apenas a prova de conhecimentos prática.

É utilizado como (método complementar) entrevista profissional de selecção.

Nos termos do art.º 8 da Portaria do Procedimento concursal, aplicar-se-á a utilização faseada dos métodos de selecção.

11.1 — Prova de conhecimentos prática (PC), com a duração de 60 minutos, valorada de 0 a 20 valores, destinada a avaliar em que medida os candidatos dispõem de competências necessárias ao exercício da função e consistirá o seguinte:

Referência A — Consistirá na limpeza dos vidros, janelas e portas das instalações.

Referência B — Consistirá na limpeza de valetas e arranjo de passeios.

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção — É efectuada nos termos do n.º 6 e 7, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada da seguinte formula:

$$CF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de Conhecimentos;

APS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, nos termos do n.º 2 do art.º 53, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), excepto quando o requeiram por escrito a sua substituição pelos métodos de selecção referidos no ponto 11.

12.1 — A Avaliação curricular com uma ponderação de 55%, avaliada nos termos do n.º 4, do art.º 18 da portaria que regula o procedimento concursal considerados e ponderados os elementos a que se refere o art.º 11 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.2 — Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 45% e avaliada nos termos do n.º 5, do art.º 18 da portaria que regula o procedimento concursal.

13 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das actas do Júri do procedimento de selecção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção, obtenham classificação inferior 9,5 valores.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

16 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, e é unitária, ainda que no mesmo lhes tenham sido atribuídos diferentes métodos de selecção.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — O júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Fernando Tavares Marques, Presidente.

1.º Vogal: António Augusto Fontoura de Ataíde Guimarães, Secretário.

2.º Vogal: Eduardo Manuel dos Santos Marques, Tesoureiro.

1.º Vogal Suplente: Rosa Maria Mendes de Carvalho Duarte Augusto, Assistente Técnica.

2.º Vogal Suplente: Maria do Céu Augusto Duarte, Vogal do Executivo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no ar-

tigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede da Junta e disponibilizada na página electrónica.

22 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato portador de deficiência com grau de incapacidade = 60 %, tem preferência em caso de igualdade de valoração final.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Glória, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Tavares Marques*.

302713292

FREGUESIA DE LIGARES

Contrato n.º 500/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária, devidamente homologada, de ordenação final da candidata admitida ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, a que se refere o Aviso n.º 14552/2009, publicado a 14 de Agosto de 2009, a seguir discriminada:

1.º Carla Sofia Trigo Guerra — 17,92 Valores.

A referida lista foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de Ligeiras, em 30 de Novembro de 2009, tendo sido afixada nos locais de estilo apropriados, do Freguesia de Ligeiras e publicada na respectiva página electrónica.

3 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia de Ligeiras, *José Manuel Bento Pereira*.

302714912

FREGUESIA DE MELIDES

Aviso n.º 23338/2009

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional (coveiro) da carreira geral de assistente operacional

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Melides, em 30/11/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional (Coveiro), da carreira geral de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Melides, para exercer funções no Cemitério da Freguesia de Melides.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29 de 2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Freguesia de Melides.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Abertura e aterro de sepulturas;
Depósito e levantamento dos restos mortais;

Limpeza e manutenção do Cemitério;

Remoção de lixos e manutenção dos espaços verdes.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço de Cemitério, podendo comportar esforço físico;

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A de 2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Dezoito anos de idade completos.

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, se ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal, pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

13 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova prática de conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

13.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: Avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório) excepto, quando afastadas, por escrito nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13.2 — A prova de prática de conhecimentos, numa única fase e de realização individual, com a duração de 10 minutos, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 60 %.

Programa da Prova:

A prova prática de conhecimentos consistirá:

Simulação de abertura de uma sepultura e respectivo aterro;
Simulação de depósito e levantamento de restos mortais;

13.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica comportará duas fases, sendo cada uma eliminatória per si, e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 40 %.